

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora S1, registrada na CVM sob o nº 949
CNPJ nº 48.415.978/0001-40
Avenida Paulista, 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924

Lastreados em Créditos Imobiliários

**Perfazendo o montante total de até
R\$ 30.000.000,00
(trinta milhões de reais)**

Cedidos pela:
SPE Doppio Figueiras 433 LTDA.
CNPJ: 46.427.412/0001-23

Código ISIN dos CRI da 1ª Série: BRLSECCRI212
Código ISIN dos CRI da 2ª Série: BRLSECCRI2J0

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA CVM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

1ª Série: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/099
2ª Série: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/100

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “S1”, sob o nº 949, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 48.415.978/0001-40 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), vem comunicar, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de distribuição de 30.000 (trinta mil) Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries (“**CRI**”) de sua 31ª (trigésima primeira) emissão, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 21 de fevereiro de 2025, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Oferta**”). A presente Oferta foi registrada na CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/099 1ª (primeira) série e CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/100 2ª (segunda) série em 27 de fevereiro de 2025, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160.

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e condições da Emissão e da Oferta dos CRI são estabelecidos no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 31ª (Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Leverage Companhia Securitizadora, Com Lastro em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos e Cedidos pela SPE BCanton Doppio Figueiras 433 Ltda.*” celebrado em 21 de fevereiro de 2025, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Securitização**”, respectivamente).

2. CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

Classificação dos CRI (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI nº 06, de 2 de janeiro de 2023, os CRI são classificados da seguinte forma: **(i)** Categoria: Residencial; **(ii)** Concentração: **(a)** Concentrado, uma vez que 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, são devidos pela Emitente, como devedora principal dos Créditos Imobiliários Notas Comerciais e coobrigada dos Créditos Imobiliários Unidades; **(b)** Pulverizado, na medida em que os Créditos Imobiliários Unidades são devidos pelos adquirentes das Unidades; **(iii)** Segmento: apartamentos; **(iv)** Tipo do Contrato: Valores mobiliários representativos de dívida e compra e venda de unidades imobiliárias.

Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

CRI 1ª Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	3	28.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias	0	0
Instituições financeiras ligadas a emissora e a coordenadora líder	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas a emissora e a coordenadora líder	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a emissora e a coordenadora líder	0	0
Total	3	28.000

CRI 2ª Série:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	1	2.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias	0	0
Instituições financeiras ligadas a emissora e a coordenadora líder	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas a emissora e a coordenadora líder	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a emissora e a coordenadora líder	0	0
Total	1	2.000

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE

SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM NO SITE DA SECURITIZADORA OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 08 de agosto de 2025.



Emissora

